



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA (BIÊNIO 2005/2007)

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2005, às 14 horas, na sala de reuniões do gabinete da Defensoria Pública Geral foi realizada a 9ª (nona) reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a presença dos Conselheiros: Drª Hélia Barbosa, Presidente do Conselho Superior, Drª Célia Padilha, Dr. Érico Penna, Drª Maria Auxiliadora Teixeira e Drª Tereza Cristina Ferreira. Na pauta de convocação: I – **Análise dos Relatórios apresentados pelos Defensores Públicos, para fins de GEP – Gratificação Especial de Produtividade (conclusão).** A Presidente abriu a reunião cumprimentando os nobres Conselheiros e fazendo a leitura da Pauta. Antes de começar os trabalhos, foi feita uma discussão sobre a necessidade de se dar mais uma oportunidade aos colegas que apresentaram, de alguma forma, dificuldades na elaboração das planilhas. Mais uma vez a Cons. Tereza manifesta sua preocupação ante o entendimento de que a GEP vem provocando em alguns colegas transtornos e não tolera que os mesmos não alcancem a pontuação máxima. A Presidente declara que também se preocupa, porém deseja também, mais uma vez, deixar claro quanto os Coordenadores da Capital e do Interior têm se dedicado e empenhado na ajuda aos colegas, tendo, inclusive, convidado-os aos seus gabinetes, ajudado-os nas complementações ou adequações, aliás, vale a ressalva de que toda a Administração Superior tem se dedicado a esse apoio, destacando-se a Conselheira Célia e Dr Ricardo Brito, que não têm medido esforços para oferecer a orientação que for necessária. Informa, ainda, a Presidente que ela própria tem ligado para os colegas para solicitar dos mesmos a entrega das planilhas, para colocar à disposição o apoio que for necessário. Tanto tem se preocupado que, em algumas situações, ela própria fez lembrar ao Defensor e Defensora a realização de atividades pertinentes aos indicadores, de modo que alcançaram pontuação máxima. Não obstante, manifesta-se perante os Conselheiros que não concorda, em absoluto, com qualquer possibilidade de protecionismo para além de tudo que já foi feito, pois a maioria dos colegas apresentou os Relatórios devidamente no prazo e completos. Não obstante, ponderam os Conselheiros que existem algumas situações que precisam de recontagem, considerando a capacidade laborativa dos colegas, notadamente alguns do interior, que manifestaram dificuldades com o programa. Sobre esses, a Presidente convocou o Coordenador do Interior para rever as situações e certificar sobre a regularidade das informações após análise nos moldes que foram avaliados todos os demais, nesta própria sessão. Enquanto foram sendo revistas as situações, os demais Conselheiros foram avaliando o resultado da Produtividade dos Colegas e assinando os pareceres respectivos, já que elaborada minuta e **aprovada por todos** Conselheiros, nos seguintes termos: “*Da análise do Relatório Trimestral de Atividades o Conselho Superior reconhece que o(a) Defensor Público(a) alcançou, no trimestre (Abril/Maio/Junho) ___ pontos que correspondem a ___ %, na forma dos artigos 6º e 7º, § 1º, da Lei 9.467/05, para fins do pagamento da GEP – Gratificação Especial de Produtividade, no trimestre subsequente*”. A Conselheira Tereza, no uso da palavra, declara que, por mais angustiante que tenha sido a exigência e obrigatoriedade de fazer esse Relatório, foi muito positivo porque os colegas tiveram um excelente desempenho. Entende que os Relatórios têm que ser avaliados e valorizados, levando em conta a conduta de cada Defensor Público para que todos alcancem a pontuação. Fez elogios aos critérios democráticos da Presidente do Conselho e da Conselheira Célia na condução da avaliação dos referidos Relatórios, tendo ficado evidente o esforço da Administração Superior no sentido de apoiar os colegas para que os mesmos pudessem alcançar a pontuação máxima. Assim, reconhece que a GEP passou a ser interpretada sob outra




Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

ótica, pelo lado positivo A Conselheira Auxiliadora, diz que se sente recompensada pelo trabalho feito e que o Relatório vai ser muito importante para nossa Instituição. A Conselheira Célia demonstra estar satisfeita com o resultado alcançado, pelo excelente desempenho por parte da classe. O Conselheiro Érico, diz que foi muito importante o trabalho, que houve mais solidariedade, mais união e diz que com os dados obtidos o Defensor vai poder multiplicar os seus atendimentos, as ações e tudo que engrandece a nossa Instituição. Com a palavra a Presidente Hélia, diz que o mais importante na análise desses trabalhos é que o Defensor não terá receio de mostrar a realidade do seu trabalho, e os Relatórios foram analisados sem passar a “mão na cabeça” de nenhum Defensor. Ao contrário, o critério adotado é técnico e justo. Feitas estas considerações, os Conselheiros iniciaram a avaliação com aqueles que apresentaram situações adversas dos demais. 1) Dr. Jânio Cândido Néri; 2) Dr. Bartolomeu Oliveira da Silva; 3) Dra. Clécia Souza Moura; 4) Dr. Cláudio Piansky Mascarenhas da Costa; 5) Dr. Marcus Vinicius Lopes de Almeida; 6) Dr. Hamilton Gomes Almeida Filho; 7) Dr. Nelson Alves Sant’Anna Filho. A Presidente leu as justificativas apresentadas pelos ilustres colegas. Submetidas à apreciação pelo egrégio Conselho Superior, foram emitidos pareceres correspondentes a cada justificativa, que se encontram arquivados, e não são transcritos nesta Ata, pelo princípio da sigilosidade que a matéria requer. Comunica a Presidente, prosseguindo, que será enviado a cada Defensor Público cópia do seu parecer. Pede a palavra o nobre Conselheiro Érico para manifestar discordância com os demais pares sobre um dos pareceres, proferindo o voto da seguinte maneira: *“Porquanto o relatório do profissional seja necessário, para avaliar sua atividade, perante o órgão em que trabalha, a fim de que se possam identificar eventuais dificuldades e até mesmo encetar um diálogo para que o labor seja consentâneo com a média atingida pelos demais colegas, no entanto, o fato de se vincular a produtividade ao salário é francamente inconstitucional. O art. 135 da Constituição Federal traça, com rigor, a maneira pela qual defensores Públicos devam perceber seus ganhos... e como essa forma de auferir rendimentos é idêntica àquela em que Governadores e seus secretários, Presidentes da República e seus Ministros, senadores, Deputados Federais ou Estaduais; Prefeitos e seus Secretários, bem como membros da Magistratura e do Ministério Público, afigura-se por demais escandaloso que uma Lei seja editada contrariamente à norma maior, pondo a Bahia em situação vexatória perante todo o País, merecendo, por isso mesmo, ser o quanto antes substituída por um diploma que contemple, com Justiça, no particular, o Defensor Público, que não pode ser tratado discriminatoriamente, ou seja... a inconstitucionalidade só vale para ele, e não para os demais. Conseqüentemente, considerando inválida a norma, emenda da Lei Estadual 9647/2005, que discrepa do mandamento que lhe é superior e levando em consideração que o quantum a ser atribuído ao Defensor deve ser revestido da qualidade de subsídio, que considero direito líquido e certo, consoante a letra Constitucional que rege a espécie, sou pelo reconhecimento de que o Colega, cujo relatório foi posto em discussão, faça jus à totalidade do percentual máximo atribuível ao Agente Político Defensor Público.”* Retomando a palavra a Presidente pede permissão ao ilustre Conselheiro para lhe lembrar que o mesmo se beneficiou da GEP. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lida e assinada a presente Ata por todos os presentes.


HÉLIA BARBOSA
Presidente


CÉLIA PADILHA
Conselheira



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA

Conselheira

ÉRICO PENNA

Conselheiro

TEREZA CRISTINA FERREIRA

Conselheira